



Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte

Estado do Espírito Santo

LEI Nº 223/93

" Dispõe sobre revogação de Lei ".

O Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e no pleno exercício de seu mandato,

Faz saber que a Câmara Municipal Decretou e Ele Sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogada a Lei nº 171/92 de 15 de Abril de 1.992.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, em 15 de Março de 1.993, 5º ano de sua emancipação política.


JEVAH COELHO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Reg. fls. nº 05 e verso

Livro: 01

Publicada: Leme